

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 210 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.717 de 16 de agosto de 2022,

DECRETA:

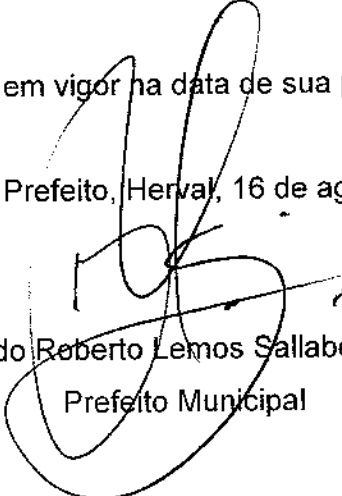
Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de no valor de R\$ 31,43 (trinta e um reais e quarenta e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL – REC. VINCULADO
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
2.013 – MANUTENÇÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 31,43
Fonte de Recurso: 1203 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1203 - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no valor de R\$ 31,43 (trinta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de agosto de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal